



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 1/11

## PORTARIA Nº 115/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo nº 24.0.000001072-0, datado de 31/01/2024;

### RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, a contar de 06/02/2024, nos termos do artigo 47, inciso I, da Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, **ANDREZA CAMPOS LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Defensoria – Assistente Técnico Administrativo, com atuação em Manaus/AM, do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 05 de fevereiro de 2024

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA Nº 120/2023-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, da Constituição do Estado do Amazonas, e artigo 9º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto de aposentadoria de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 20 de fevereiro de 2017, que trata da aposentadoria do servidor **Gilberto Medeiros dos Reis**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 596/2014-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14/10/2014, Publicações Diversas, páginas 2 e 3;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2019-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de 05 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo nº 23.0.000016937-4/2023, datado de 21 de dezembro de 2023;

### RESOLVE:

**REENQUADRAR**, nos termos do disposto no Anexo X da Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014, o servidor da Defensoria Pública do Estado do Amazonas abaixo especificado:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO ATUAL	CONTAGEM DE TEMPO PARA A 1ª PROGRESSÃO	CLASSE/PADRÃO APÓS A 1ª PROGRESSÃO
Gilberto Medeiros dos Reis	Auxiliar I de Defensoria	C/5	21.10.2014 a 21.10.2016	C-6 = Horizontal

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 5 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA Nº 123/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral

DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:

19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 2/11

auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a lei mencionada acima, em seu Anexo VIII, estabelece o novo Quadro de Funções Gratificadas;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo nº 24.0.000001052-5, datado de 30/01/2024;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar da data da publicação, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a Servidora Pública abaixo relacionada para exercer a Função Gratificada especificada:

NOME	MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO/ SIMBOLOGIA
Renata Christine Souza Santos	001.106-1 A	Subgerência de Unidade/FGS-1

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 05 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA Nº 125/2024-GDPG/DPE/AM

**DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21.07.2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Normativo nº 07/2022-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 8, Edição nº 1.780, de 08 de setembro de

2022, pág. 23 e 24, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 2039/2023-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 9, Edição n.º 2.072, Pág. 1, que estabeleceu a escala da Secretaria de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o período de 20/12/2023 a 07/01/2024;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 2091//2023-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 9, Edição n.º 2.077, Pág. 4, que alterou a escala da Secretaria de Plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o período de 20/12/2023 a 07/01/2024;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 23.0.000015722-8;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a Portaria n.º 2039/2022-GDPG/DPE/AM, alterada pela Portaria n.º 2091//2023-GDPG/DPE/AM, nos seguintes termos:

**II - ALTERAR** a contraprestação do(s) servidor(es) designado(s) para o período de 04/01/2024 a 07/01/2024 para o adicional por desempenho de atividade técnica especial, nível 7, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM.

**III- Mantenha-se** a Escala da Secretaria de Plantão conforme a Portaria n.º 2091//2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 9, Edição n.º 2.077, Pág. 4.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 5 de fevereiro de 2023.

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA N.º 127/2024-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral

DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:

19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 3/11

de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo nº 24.0.000001083-5, datado de 31/01/2024;

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a pedido, José Augusto Carvalho de Souza Junior**, a contar de 05/02/2024, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto - DPE 4, previsto na Lei Estadual nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que instituiu o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e o respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 05 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA N.º 132/2024-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que a Lei acima mencionada, em seu Anexo VIII, estabelece o novo Quadro de Funções Gratificadas;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo nº 24.0.000001117-3, datado de 31/01/2024;

**RESOLVE:**

**I- DISPENSAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2024, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, a Servidora Pública **Carla**

**Maria Araújo Almeida de Oliveira**, da Função Gratificada de Subgerência de Unidade/ FGS-1.

**II- DESIGNAR**, a contar de 01 de fevereiro de 2024, nos termos do disposto na Lei nº 4.077, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, o Servidor Público **Guilherme Alves Maia Neto** para exercer a Função Gratificada de Subgerência de Unidade/ FGS-1.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 05 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA N.º 136/2024-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral

**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:**  
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTII Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 4/11

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos Administrativos nº 24.0.000001362-1;

**RESOLVE:**

**I- SUSPENDER**, no dia 23 de fevereiro de 2024, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Francine Lucia Buffon Baldissarella**;

**II- DESIGNAR**, no dia 23 de fevereiro de 2024, a Defensora Pública **Mariana Silva Paixão** como Coordenadora do Polo do Madeira, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Ricardo Queiroz de Paiva**

Defensor Público Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 137/2024-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21.07.2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 24.0.000001360-5;

**RESOLVE:**

**I- SUSPENDER**, no período de 07 a 16 de outubro de 2024, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública **Camila Campos de Souza**;

**II- DESIGNAR**, pelo período de 07 a 16 de outubro de 2024, a Defensora Pública **Bruna Costa de Farias** como Coordenadora do Polo do Médio Amazonas, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de fevereiro de 2024

**Ricardo Queiroz de Paiva**

Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 80/2024-GSPG/DPE/AM**

(24.0.000001033-9)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 2191/2022, Ano 8, Edição 1.836, pág. 1-2/9, datada de 06/12/2022, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

**RESOLVE:**



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral

DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:

19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 5/11

**I – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024;

**II – DESIGNAR** o Defensor Público de 4ª Classe Lucas Fernandes Matos para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024;

**III – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 26 a 29 de fevereiro e no dia 01 de março de 2024;

**IV – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Ferreira Gonçalves para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 26 a 29 de fevereiro e no dia 01 de março de 2024;

**V – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Ferreira Gonçalves para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024;

**VI – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Ferreira Gonçalves para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024;

**VII – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensoras Públicas mencionadas nos incisos I, III, IV e V e do Defensor Público mencionado no inciso II, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n° 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**VIII – DETERMINAR** que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso VI, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois)

dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 30 de janeiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 81/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000001033-9)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 2191/2022, Ano 8, Edição 1.836, pág. 1-2/9, datada de 06/12/2022, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo n.º 23.0.000009170-7.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Márcia Mileni Silva Miranda Fontelles para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no período de 21, 24 a 27 e 30 de novembro, no período de 05 a 07 e 09 a 10 de dezembro de 2023;

**II – DESIGNAR**, em caráter especial, a Defensora Pública de 4ª Classe Márcia Mileni Silva Miranda Fontelles para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no período de 02 a 04 de dezembro de 2023;



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral

**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:**  
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 6/11

**III – DESIGNAR** o Defensor Público de 4ª Classe Lucas Fernandes Matos para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 22 e 23 de novembro e no período de 11 a 19 de dezembro de 2023;

**IV – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Ferreira Gonçalves para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 28 e 29 de novembro e 01 e 08 de dezembro de 2023;

**V – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Márcia Mileni Silva Miranda Fontelles para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no período de 21 a 26 de novembro, nos dias 28 e 29 de novembro e 01 a 04 de dezembro de 2023;

**VI – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Carine Teresa Lopes de Sousa Possidônio para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no dia 27 de novembro e no período de 09 a 19 de dezembro de 2023;

**VII – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Ferreira Gonçalves para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no dia 30 de novembro e no período de 05 a 07 de dezembro de 2023;

**VIII – DESIGNAR** o Defensor Público de 4ª Classe Lucas Fernandes Matos para exercer, cumulativamente, suas funções na 7ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, no dia 08 de dezembro de 2023;

**IX – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensoras Públicas mencionadas nos incisos I, IV, V, VI, VII, e do Defensor Público mencionado nos incisos III e VIII, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

**X – DETERMINAR** que a atuação da Defensora Pública mencionada no inciso II, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º

004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 01 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 83/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000001323-0)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 2191/2022, Ano 8, Edição 1.836, pág. 1-2/9, datada de 06/12/2022, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Danilo Germano Ribeiro Penha para exercer, cumulativamente, suas funções na 29ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

**II – DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Danilo Germano Ribeiro Penha para atuar na 30ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

**III – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe João Carlos Bermeguy Camerini para exercer, cumulativamente, suas funções na 31ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

**IV – DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe João Carlos Bermeguy Camerini para atuar



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva  
Defensor Público Geral

Manuela Cantanhede Veiga Antunes  
Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva  
Corregedor Geral

DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:

19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 7/11

na 32ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

**V – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Everton Sarraff Nascimento para exercer, cumulativamente, suas funções na 33ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

**VI – DESIGNAR**, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Everton Sarraff Nascimento para atuar na 34ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, a partir de 01 de fevereiro de 2024;

**VII – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados nos incisos I, III e V, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n. 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações;

**VIII – DETERMINAR** que a atuação dos Defensores Públicos mencionados nos incisos II, IV e VI, não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público e designação especial para fins do inciso V, art. 17, da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM, contando-se a cada 02 (dois) dias como uma designação especial para fins de pontuação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 86/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000000940-3)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 2191/2022, Ano 8, Edição 1.836, pág. 1-2/9, datada de 06/12/2022, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Prestes para exercer, cumulativamente, suas funções na 10ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível e na 17ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2024;

**II – DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe Cristiano Pinheiro da Costa para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada de Atendimento ao Consumidor e na 6ª Defensoria Pública de 1ª Instância do Juizado Especial, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2024;

**III – ATRIBUIR** aos Defensores Públicos mencionados nos incisos I e II, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 8, do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 87/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000001358-3)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral

**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:**

19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=78799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 8/11

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 2191/2022, Ano 8, Edição 1.836, pág. 1-2/9, datada de 06/12/2022, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Bárbara Mattos Deucher para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024;

**II – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuely Marinho e Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública do Polo do Purus, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024;

**III – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos das Defensoras Públicas mencionadas neste ato, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 88/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000001358-3)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de

30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 2191/2022, Ano 8, Edição 1.836, pág. 1-2/9, datada de 06/12/2022, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a Defensora Pública de 4ª Classe Mariana Silva Paixão para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no dia 23 de fevereiro de 2024;

**II – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Newton Ramon Cordeiro de Lucena para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública do Polo do Madeira, no dia 23 de fevereiro de 2024;

**III – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos da Defensora Pública mencionada no inciso I e do Defensor Público mencionado no inciso II, proporcional ao(s) período(s) supracitado(s), na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

**PORTARIA Nº 89/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000001033-9)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva  
Defensor Público Geral

Manuela Cantanhede Veiga Antunes  
Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva  
Corregedor Geral

DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:

19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 9/11

conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 2191/2022, Ano 8, Edição 1.836, pág. 1-2/9, datada de 06/12/2022, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei.

## **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS** a Portaria n.º 2028/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 29 de novembro de 2023, Ano 9, Edição 2.065;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## **PORTARIA Nº 90/2024-GSPG/DPE/AM**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000000798-2;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução nº 043/2014-CSDPE/AM;

## **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Gustavo Braga de Souza, Assistente Técnico de Defensoria, matrícula nº 685-8A, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois

mil reais), a ser depositado na Conta Corrente nº 0590613-0, Agência 3733-8, Banco Bradesco, de acordo com os artigos 2º e 4º da Resolução nº 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de serviços de terceiros – Pessoa Física, no elemento de despesas 33903689;

**II - ESTABELECE**R, de acordo com a Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7º, que o prazo de aplicação deste **Adiantamento é de 90 (noventa) dias**, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III – ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV – DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## **PORTARIA Nº 91/2024-GSPG/DPE/AM**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000000801-6;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução nº 043/2014-CSDPE/AM;

## **R E S O L V E:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Gustavo Braga de Souza, Assistente Técnico de Defensoria,



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral

**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:**

**19421427000191**

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 10/11

matrícula nº 685-8A, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositado na Conta Corrente nº 0590613-0, Agência 3733-8, Banco Bradesco, de acordo com os artigos 2º e 4º da Resolução nº 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33903989;

**II - ESTABELECE**R, de acordo com a Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7º, que o prazo de aplicação deste **Adiantamento é de 90 (noventa) dias**, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III – ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV – DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## PORTARIA Nº 92/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000000802-4;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução nº 043/2014-CSDPE/AM;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Letícia Borges de Ornelas, Defensora Pública, matrícula nº 914-8A, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositado na Conta Corrente nº 228721-8, Agência 2837, Banco Bradesco, de acordo com os artigos 2º e 4º da Resolução nº 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33903089;

**II - ESTABELECE**R, de acordo com a Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7º, que o prazo de aplicação deste **Adiantamento é de 90 (noventa) dias**, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III – ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV – DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 06 de fevereiro de 2024.

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## EXTRATO

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO DE USO Nº 01/2020

**PROCESSO:** 23.0.000016891-2

**CONTRATANTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual com relação ao número de salas ocupadas pela Defensoria, na concessão onerosa de uso



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Ricardo Queiroz de Paiva  
Defensor Público Geral

Manuela Cantanhede Veiga Antunes  
Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva  
Corregedor Geral

DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:  
19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Ano 10, Edição 2.110 Pág. 11/11

n.01/2020, cujo objeto é a utilização das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas localizadas na Capital do Estado do Amazonas.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Janeiro de 2024.

**VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, ficando adstrito à vigência do contrato original.

**VALOR:** O valor atualizado da cessão passa a ser de **R\$ 2.636,15** (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO** – A despesa com a execução deste Termo Aditivo, no presente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária 24101, Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Fonte Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Natureza da Despesa 33913910**, tendo a **LOCATÁRIA** emitido em 02/01/2024 a **Nota de Empenho** n°2024NE0000060, no valor de **R\$ 28.548,56** (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 Janeiro de 2024.**

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Ricardo Queiroz de Paiva**  
Defensor Público Geral

**Manuela Cantanhede Veiga Antunes**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral

**DEFENSORIA  
PÚBLICA DO  
ESTADO DO  
AMAZONAS:**

19421427000191

Assinado digitalmente por DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Abadia de  
Goiás, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=18799897000120, OU=Presencial,  
OU=Certificado PJ A1, CN=DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS:  
19421427000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.06 19:09:21-04'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1